

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 60

AUTORIZA PODER EXECUTIVO ERIGIR UM MONUMENTO "AO MINEIRO" E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE CR\$ 1.000.000.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INC. I
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ERIGIR, NA/
PRAÇA ROBERTO CARDOZO, NESTA CIDADE, UM MONUMENTO DESTINADO A HOMENAGEAR ÊSTE OPERÁRIO ANÔNIMO QUE É "O MINEIRO".

ARTIGO 2º - PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO
MONUMENTO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA AUTORIZADO O/
PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CRUZEIROS/
CR\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

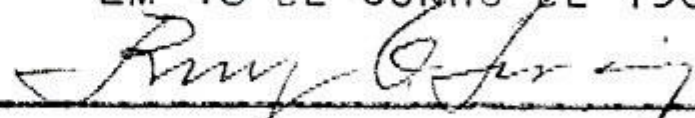
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A MAIOR ARRECADAÇÃO QUE SE/
VERIFICA NESTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE JUNHO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-